



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2026
(REGISTRO DE PREÇOS)

Validade da Ata: 14/04/2027

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, inscrita no CNPJ 76.995.380/0001-03 localizada na Avenida Iguaçu, 281, Centro – São Jorge D'Oeste - Pr, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, do Decreto Municipal n. 3927/2023 e das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico 90007/2026, homologado por Gelson Coelho do Rosário, Prefeito, **Registro de preços objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme o edital e todos os anexos, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1** A presente Ata possui a finalidade de registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico nº 90007/2026 para a **futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR**, conforme as especificações e exigências contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do processo licitatório.
- 1.2** Salienta-se que a Administração não está obrigada a adquirir as quantidades estimadas e dispostas no edital deste Pregão Eletrônico.
- 1.3** Nos valores registrados já estão incluídas todas as despesas com entrega, instalações/adequações do objeto; materiais; mão-de-obra, encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; deslocamento de veículos; seguro; lucros, todos e quaisquer tributos e encargos pertinentes independentemente da quantidade que venha a ser registrada na Ata, bem como, todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

- 2.1** Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

MARCELO
SIMONI:37652289000133

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:37652289000133
Dados: 2026.04.15 13:49:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

ITENS do LOTE 01 – Adjudicado para a empresa **MARCELO SIMONI**, com sede na cidade de Tapejara/RS, RUA MANOEL TEIXEIRA, 50 FUNDOS - CEP: 99950000 - BAIRRO: CENTRO e inscrita no CNPJ 37.652.289/0001-33, representado (a) pelo (a) Senhor (a) .Marcelo Simoni, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 4036920173 e CPF/MF sob o nº 977.786.130-34, conforme quadro a seguir:

LOTE: 001							
Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtde.	Preço unitário	Preço total
12	66573	Placa de sinalização com película refletiva	PRÓPRIA	M²	20,00	199,99	3.999,80
TOTAL.....							3.999,80

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 1 (um) ano, podendo este prazo ser prorrogado, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade.

3.2 Quando existir prorrogação da vigência da ata, os quantitativos registrados poderão ser renovados até o limite do quantitativo original.

3.3 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE, DA REPACTUAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 Com objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro, a Administração promoverá o **reajuste de preços** mediante apostila, e aplicará o do Índice IPCA ou INPC o que representar maior vantagem ao contratante. Ainda, o termo inicial será a data do orçamento estimado realizado na etapa preparatória, ou seja, será considerado o mês de JULHO de 2025, desde que decorrido no mínimo 1 (um) ano de referido marco temporal.

4.2 A **repactuação de preços** também ocorrerá mediante apostila, e terá como termo inicial no mínimo 1 (um) ano da apresentação das propostas.

4.3 A **revisão de preços** registrados será realizada mediante solicitação do fornecedor ou da Administração, a qualquer tempo durante a vigência da ata, com objetivo de restabelecer a relação econômico-financeira entre as partes, será formalizada mediante aditivo, observando o disposto no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021.

4.3.1 O pedido realizado pelo fornecedor para revisão de preços será analisado e respondido no prazo de 10 (dez) dias úteis, e seus efeitos, via de regra, ocorrerão a partir da data do protocolo.

MARCELO
SIMONI:3765228900013
3

2
Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:37652289000133
Dados: 2026.04.15 13:50:02 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

4.3.2 A emissão de nota de empenho ou ordem de fornecimento, não configurará óbice para analisar o pedido de revisão.

4.3.3 A execução do objeto ou a extinção da ata de registro de preços, não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que a revisão poderá ser concedida por meio de termo indenizatório.

4.3.4 Para pedidos de revisão realizados antes da vigência da ata, produzirá seus efeitos após o início da vigência.

4.4 No caso de existência de garantia da execução, nos termos do § 1º do art. 96 da Lei 14.133/2021, o gestor da ata enviará o termo de apostilamento ou o aditivo com atualização de preços para o fornecedor promover a complementação da garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

4.5 As comunicações sobre atualização de preços ocorrerão entre o Gestor da Ata e o Preposto da empresa fornecedora, conforme os dados apresentados no preenchimento da proposta no Anexo do edital "Informações Necessárias para a Contratação".

CLÁUSULA QUINTA - DO COMPROMISSO DO(S) FORNECEDOR(ES)

5.1 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante a vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pela Administração quando:

6.1.1 o fornecedor for liberado;

6.1.2 o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3 o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o fornecedor sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

6.2 O cancelamento do preço registrado será autuado no processo administrativo da licitação e ensejará o aditamento da Ata.

6.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor do preço cancelado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, a Administração poderá realizar nova contratação, sem que caiba direito de recurso.

3

MARCELO

SIMONI:37652289000133

Assinado de forma digital por
MARCELO SIMONI:37652289000133
Dados: 2026.04.15 13:50:10 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente:

7.1.1 pela encerramento de sua vigência;

7.1.2 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.3 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

CLÁUSULA OITAVA – MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1 O objeto será executado nos prazos e condições fixadas no **Termo de Referência**.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1 assinar esta Ata no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2 cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

9.1.3 responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.4 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo, procedência e prazo de garantia;

9.1.5 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.6 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 03 dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

9.1.7 realizar as entregas do objeto no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de fornecimento, e no horário estipulado pelo órgão.



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

9.1.8 comunicar ao Órgão, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.9 manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;

9.1.10 aceitar nas mesmas condições os acréscimos que se fizerem necessárias ao fornecimento do objeto.

9.1.11 promover, no prazo estipulado, a complementação da garantia de execução, quando for o caso, após ocorrer o reajuste, a repactuação ou a revisão de preços registrados;

9.1.12 acatar todas as orientações da Administração, emanadas pelo gestor e fiscal da ata, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10. Constituem obrigações deste Órgão:

10.1 realizar a fiscalização da ata, através de servidores especialmente designados será exercida pelos servidores elencados no Decreto nº. 4.719/2025 e suas respectivas alterações para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.2 realizar a gestão da ata, através de servidor especialmente designado a cargo do responsável Secretário de Obras, Infraestrutura Rural e Serviços Urbanos, nomeado pelo Decreto nº 4485/2026, o Senhor Sergio Roberto Priamo.

10.3 O fiscal e gestor da ata, conforme atribuições tomarão conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.4 Emitir de nota de empenho ou ordem de fornecimento quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;

10.5 receber a mercadoria no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.6 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.7 comunicar ao preposto do fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.8 verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado, principalmente em relação aos valores praticados e indicar a necessidade da realização do reajuste, de repactuação e da revisão de valores;



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

- 10.9** zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, edital e anexos;
- 10.10** registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no Tribunal de Contas do Estado e no Portal da Transparência do Órgão Portal da Transparência (pmsjorge.pr.gov.br) as eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.11** providenciar as devidas publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);
- 10.12** o Órgão não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelos fornecedores com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ações do(s) fornecedor(es), de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS

11.1 A presente ata de registro de preços poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, quando:

- 11.1.1** Existir modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- 11.1.2** Existir necessidade de modificar o valor registrado em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei 14.133/21;
- 11.2** As alterações qualitativas e quantitativas na presente ata de registro de preços observarão os requisitos dispostos no art. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.
- 11.3** Quando existir prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá ocorrer a renovação dos quantitativos registrados, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
- 11.4** A renovação dos quantitativos registrados respeitará o limite do quantitativo original, acrescido de eventual aditivo quantitativo realizado no primeiro ano de vigência da ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente ata correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) orçamentária(s) no Exercício:

Dotações					
Exercício da	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte

6

MARCELO
SIMONI:3765228900013
3

Assinado de forma digital por
MARCELO
SIMONI:37652289000133
Dados: 2026.04.15 13:50:40 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

despesa					
2026	5170	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2026	5200	12.003.15.451.0010.2064	0	3.3.90.39.16.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

13.1 O fornecedor somente poderá emitir nota fiscal/fatura após a emissão da respectiva nota de empenho.

13.2 O fornecedor emitirá nota fiscal e enviará a Administração, a qual dará o aceite definitivo no recebimento do objeto, após a devida conferência pelo servidor responsável pelo recebimento.

13.3 O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do objeto.

13.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, será de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX/100)/365

TX = percentual da taxa

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata é competente o foro da Comarca de São João – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

15.1 A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da transparência pmsjorge.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO

7

MARCELO
SIMONI:37652289000133

Assinado de forma digital por
MARCELO SIMONI:37652289000133
Dados: 2026.04.15 13:50:54 -03'00'



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

16.1 O MUNICÍPIO é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

16.2 Não serão admitidas adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - OUTRAS DISPOSIÇÕES

17.1 Os casos omissos ou situações não explicitadas na presente Ata serão decididos pelas partes, no que couber, segundo as disposições da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores, bem como nos regulamentos municipais.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento para fins de contratação.

São Jorge D'Oeste, 14/04/2026.


GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

MARCELO
SIMONI:37652289000133

MARCELO SIMONI
Marcelo Simoni
CPF Nº. 977.786.130-34
DETENTOR DA ATA

Assinado de forma digital por MARCELO
SIMONI:37652289000133
Dados: 2026.04.15 13:51:02 -03'00'

ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E PARADESPORTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E PARADESPORTO - AIDEP, inscrita no CNPJ nº 31.990.021/0001-25, o Sr. ANDERSON DO NASCIMENTO PEREIRA, brasileiro, casado, gestor, inscrito no CPF sob nº 112.37373-19, residente e domiciliado na Rua Pedro Henrique Costa, 950, Bl 2, Apto 302, Pechincha, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, usando das atribuições conferidas pelo Estatuto Social, vem por meio deste Edital CONVOCAR todos os seus Associados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma online através da plataforma Google Meet pelo link de acesso <https://meet.google.com/uzq-kyzxb-ahh> em data de 22 de Abril de 2026, iniciando-se em primeira convocação às 19h00m ou na falta de quórum necessários às 19h30m em segunda convocação, com qualquer número de presentes para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação de Contas do Último Mandato;
2. Indicação de Novo Sócio Efectivo para a Associação;
3. Eleição de Nova Mesa Diretora e Conselho Fiscal;

Pato Branco, 10 de abril de 2026.

Presidência do Conselho Diretor
Assinado Digitalmente



SINDICATO RURAL DE PALMAS

Órgão Sindical de 1º Grau
Fundado em 1951/1958 - atualizado em
23/01/2026 Rua PE Adalberto, 1239 - Fone
(66) 3261-1239 33-555-609 - Palmas - Paraíso

SINDICATO RURAL DE PALMAS-PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA DE POSSE

O sindicato Rural de Palmas-PR, convoca todos os associados e interessados para participar da assembleia geral de posse dos membros da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegado Representantes, que será realizada no dia 13 de Abril de 2026, na casa da associação PALMAS-LESTE, sito na localidade na Rua José Joaquim Bahls, 1608 - Alto da Glória, Palmas - PR, para a posse oficial dos membros da gestão referente ao período Gestão: 02/05/2025 a 01/05/2026.

PALMAS-PR, 13 de abril de 2026.

WILSON ALMEIDA OLIVEIRA
Presidente do Sindicato Rural de Palmas-PR

Prefeitura de São Jorge D'Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 - UASG 926478

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2026 até às 08h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 08h00 do dia 04 de maio de 2026, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pf-br.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico www.pmsjorge.pr.gov.br (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico www.gov.br/compras/pf-br. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 14/04/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 015/2026

Objeto:
Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso III, alínea a), da empresa: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.813.237/0001-40, localizada no logradouro

Avenida Duque de Caxias, Nº 179, Bairro Centro, CEP 86.935-000, Luanardelli/PR, para a aquisição de autoclave horizontal visando a continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste/PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 75, inciso III, da Lei 14.133/2021, torna público o resultado da Dispensa de licitação em epígrafe:
O valor total será de R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).
Homologo a presente Dispensa de Licitação.

São Jorge D'Oeste - Pr, 14/04/2026
GELSON COELHO DO ROSÁRIO
PREFEITO

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/PR, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3927/2023, torna público o/a Registro de preços objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº 7/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.

Ala nº	Empresa Detentora	CNPJ nº	Valor R\$
55/2026	BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA	55.464.252/0001-63	273.000,00
58/2026	LONTRA VIA MOBILIDADE URBANA LTDA	52.011.582/0001-40	373.500,00
57/2026	MARCELO SIMONI	37.852.288/0001-33	3.999,80
58/2026	PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.848/0001-43	15.600,00
59/2026	SKY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	125.796,00
60/2026	VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA	59.015.441/0001-00	18.450,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>
São Jorge D'Oeste/PR, 14/04/2026 - GELSON COELHO DO ROSÁRIO - Prefeito.

ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 20/2026

Em análise ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2026, de 14/04/2026, instaurado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, o Sr. Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, R A T I F I C A o procedimento tomado pela Secretaria de Administração, Contabilidade e Finanças com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, "f".
VALOR ESTIMADO - R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).
OBJETO: Contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada Art. 74, Inciso III, alínea "c" da Lei nº 14.133/2021, da empresa: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 34.798.600/0001-69, localizada a Rua Aquilino Angelo Barp, nº 295, Bairro Nossa Senhora de Lourdes - CEP: 85.660-000, Dois Vizinhos/PR, para prestação de serviços de consultoria e de elaboração dos Planos Municipais sendo o Plano Municipal Decenal de Medidas Socioeducativas 2026/2036; Plano Municipal de Segurança Alimentar 2026/2029; e implantação da Vigilância Socioassistencial. Vinculados sob a responsabilidade dos referidos Conselhos Municipais e acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e da Mulher do município de São Jorge D'Oeste/PR.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso III, f., da Lei Federal 14.133/2021.
FORNECEDOR: AGGIORNARE ASSESSORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 34.798.600/0001-69, residente na Rua Aquilino Angelo Barp, 295 - CEP: 85660-000 - BAIRRO: Nossa Senhora de Lourdes CIDADE/UF: Dois Vizinhos/PR.
CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste - Paraná.
São Jorge D'Oeste - PR, 14/04/2026.
Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Prefeitura de Coronel Vívda

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
Substituí-se a publicação de 14 de abril de 2026, com a devida correção do objeto:
ERRATA: AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
CORREÇÃO OBJETO

Despacho do Prefeito Processo Licitatório nº 41/2026. AUTORIZO, nos termos do Art. 72, Inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, contendo parecer jurídico do Procurador Municipal, declarando inexigível a licitação nos termos do Art. 74, Inciso IV, do diploma legal invocado, a contratação direta por inexigibilidade para o credenciamento do pessoal jurídico para confecção de próteses dentárias totais e parciais removíveis, maxilar e mandibular, para atender nos usuários do SUS no município de Coronel Vívda. Contratada: BSB ODONTOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.068.226/0001-40. Valor total R\$ 417.600,00 (quatrocentos e dezessete mil e seiscientos reais). Prazo de vigência: 12 meses, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 14.133/2021. Publique-se. Coronel Vívda, 10 de abril de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA - PR
CONTRATO Nº 29/2026 - Dispensa de Licitação nº 08/2026 - Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR, CNPJ nº 75.545.011/0001-19. Objeto: Solução de Gestão de Infrações de Tráfego - SaaS. Valor global estimado: R\$ 668.600,00. Prazo de vigência: 60 meses, de 08.04.2026 a 07.04.2031. Coronel Vívda, 06 de abril de 2026. Anderson Marique Barreto, Prefeito.

COMPRA AQUI APOIE O NEGÓCIO LOCAL

Prefeitura Municipal de Vitorino

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para atendimento ao PROGRAMA PROERD, da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer.

Especificação do objeto				
Atenuações				
Unid.	Quantidade	Unid.	Quantidade	Unid.
Qtz.	Unidade de medida do bem ou serviço	Qtz.	Unidade de medida do bem ou serviço	Qtz.
PTL:	Preço Total do Lote, com números expressos em reais	PTL:	Preço Total do Lote, com números expressos em reais	PTL:
PTM:	Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais	PTM:	Preço Unitário Máximo, com números expressos em reais	PTM:
PTMx:	Preço Total Máximo, com números expressos em reais	PTMx:	Preço Total Máximo, com números expressos em reais	PTMx:
Lote:				
Item	Especificação	Unid.	Qtz.	PTMx
1	CAMISETA PROGRAMA PROERD PERSONALIZADA (tamanhos variados entre: 12, 14, 16, P, M, G, GG, XG, XXG). Camiseta manga curta, costura pespontada, gola modelo padre com filete, confeccionada em tecido 100% poliéster, dry fit com elastano, na cor predominante preta, contendo: Estampa frontal: Escrita do PROERD em cor dourada, aplicação de forma vertical no lado direito da camiseta (leitura de baixo para cima), com brasão/mascote do PROERD em tamanho médio em formato circular sobre o lado esquerdo do peito. Estampa traseira: Mascote do PROERD (leão Daren em posição de força, corpo inteiro), acompanhado da frase "RESISTÊNCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA" em letras maiúsculas, centralizada na parte superior. Logotipo da Prefeitura de Vitorino na parte inferior esquerda da camiseta, em tamanho médio, com boa visibilidade. Logo do Programa PROERD, estampada em uma das mangas (direita), o logo do município na outra manga (esquerda).	UN	153,00	16.407,65
2	Leão MASCOTE PROERD de PELÚCIA (tam. P, 22 cm de altura, fabricado em PELÚCIA extra suave atóxica 100% poliéster na cor caramelo, enchimento em fibra siliconada atóxica 100% poliéster, com camiseta preta 100% poliéster com estampa do logotipo PROERD. OLHOS: Em acrílico nº 13, na cor preta com trava de segurança.	UN	140,00	31,99
3	APOSTILA PROERD Dimensões e Formato da Apostila: • Formato da página: A4 • Tamanho exato: 210 mm x 297 mm (21 x 29,7 cm) • É o formato padrão utilizado em escolas e materiais didáticos no Brasil. • Margens padrão: • Superior: 2,5 cm • Inferior: 2,5 cm • Esquerda: 3,0 cm • Direita: 2,0 cm • Orientação: Retrato (vertical) • Algumas atividades específicas podem usar páginas em paisagem (horizontal), mas isso é raro. • Espessura / Número de páginas: • 5º ano: entre 45-55 páginas • Tipo de papel recomendado: • Miolo: Papel sulfite A4 - 75 g/m² ou 90 g/m² • Capa: Papel couchê brilhante 250g, 4x4 cores, com impressão colorida e plastificação brilho • Grampeado (tipo "teveita") nas bordas mais curtas.	UN	140,00	32,32
4	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PROERD Dimensões e Formato: 21x30cm, papel off-set 240g, cores 4x4. Com arte e material inclusos. O certificado apresenta: • Identificação completa do participante, • Indicação da carga horária e do conteúdo programático trabalhado; • Identificação e assinatura do tutor da Polícia Militar responsável; • Baseado e elementos de autenticidade da Polícia Militar do estado emissor, • Data e local de conclusão do curso.	UN	140,00	1,97

16.407,65	45,99	7.128,45
140,00	31,99	4.478,68
140,00	32,32	4.524,88
140,00	1,97	275,80

JUSTIFICATIVA: A contratação se justifica pela necessidade de suprir a demanda da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, e os materiais serão aplicados para execução do Programa Proerd.

DESCRIÇÃO:

"Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para atendimento ao PROGRAMA PROERD, da Secretaria municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer."

Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 05 (cinco) dias úteis, iniciando-se às 13:30h do dia 14/04/2026 e encerrando-se às 10:00h do dia 23/04/2026, oportunidade em que a Administração escolherá a proposta pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO.

Os interessados em apressarem propostas, entrar em contato com o Agente de Contratação do município, ou através dos e-mails: licita@vitorino.pr.gov.br, compra@vitorino.pr.gov.br.

Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no Diário Oficial, bem como no site eletrônico oficial do Município.

O valor estimado para a contratação é de R\$ 16.407,65 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais, sessenta e cinco centavos).

Fernando Siqueira
Agente de Contratação

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS.
92ª ALTERAÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023:
Edital de Chamamento Público para o credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de consultas de especialidades, exames clínicos/imagem, exames laboratoriais, procedimentos, biópsias e terapia e serviços complementares especializados.
A íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.conims.pr.gov.br/>

PORTARIA Nº 09/2026

Ementa: Nomeia Comissão de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº. 01/2026, com fulcro no Art. 149 da Lei nº 14.133/2021 e no Estatuto dos Servidores Públicos de São Jorge D'Oeste, e dá outras providências.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE**, Estado do Paraná, **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 19 da Lei Complementar nº. 04/2025 e em conformidade com o rito estabelecido pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial para condução de Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade nº. 01/2026, visando apurar eventuais infrações descritas no Art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 2º. Designar os seguintes servidores para comporem a referida Comissão, sob a presidência do primeiro:

I - Adriana Rojahn Dal Pupo – Representante indicada pelo Sindicato;

II - Eliane Aparecida Pompeo – Contadora;

III - Rodrigo Dalmolin – Assessor de Imprensa.

Art. 3º. O prazo para a conclusão do processo administrativo será de 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação por igual período, mediante justificativa fundamentada e autorização desta Presidência.

§1º. Ficam designados os servidores do Departamento Jurídico, bem como a Assessora Jurídica da Mesa Diretora para que auxiliem a comissão mencionada no art. 2º, podendo emitir pareceres, confeccionar atos e documentos e orientar os membros quanto à hermenêutica jurídica.

§2º. Os atos desta comissão, deverão ser registrados em ata própria e assinadas por todos os presentes em cada reunião, diligência ou ato em geral.

§3º. O trâmite processual deverá observar preferencialmente a forma digital.

§4º. A Câmara de Vereadores, irá disponibilizar todo equipamento e material necessário ao funcionamento desta Comissão, como computadores, impressoras, material de expediente, entre outros que se façam necessários, além de local para suas reuniões, oitivas e audiências.

Art. 4º. A Comissão deverá observar o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme preceitua o Art. 34 da Lei Municipal Complementar nº 04/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Jorge D'Oeste, PR, Gabinete da Presidência. 13 de abril de 2026.

ROSANE FÁTIMA LOTTI

Presidente

Publicado por:

Leandro Pagliari Jacobs

Código Identificador: 1A984B31

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2026 – UASG 926478**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/05/2026 até as **08h00**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item que tem por objeto **Registro de Preços, objetivando a futura e eventual aquisição de leites e dietas com fórmulas especiais, para atender pacientes, mediante prescrições médicas e em conformidade com o protocolo regional de terapias nutricionais, e com entrega**

fracionada pela necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Jorge D'Oeste/PR. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **08h00 do dia 04 de maio de 2026**, no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br**.

Edital na íntegra à disposição dos interessados: no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP); no site oficial do Município com endereço eletrônico **www.pmsjorge.pr.gov.br** (licitações); e na plataforma de Pregão com endereço eletrônico **www.gov.br/compras/pt-br**.

Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050.

São Jorge D'Oeste-PR, 14/04/2026.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO

Prefeito

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: 9BCEAD3F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATAS 55 A 60

PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2026

O Município de São Jorge D'Oeste/Pr, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base no Art. 94 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 3927/2023, torna público o(a) **Registro de preços objetivando a futura ou eventual contratação de empresa especializada em serviços e materiais de sinalização viária e dispositivos auxiliares, através de registro de preços, visando otimização e a proteção de pessoas e de veículos, no trânsito nas ruas e logradouros do município, considerando a aplicação em qualquer espaço público do município de São Jorge D'Oeste/PR, através da Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico nº. 7/2026, com prazo de execução/vigência de 12 (doze) meses.**

Ata nº	Empresa Detentora	CNPJ Nº.	Valor R\$
55/2026	BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA	55.464.252/0001-63	273.000,00
56/2026	LONTRA VIA MOBILIDADE URBANA LTDA	52.011.592/0001-40	373.500,00
57/2026	MARCELO SIMONI	37.652.289/0001-33	3.999,80
58/2026	PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA	24.390.846/0001-43	15.600,00
59/2026	SKY CLEAN COM EQUIPAMENTOS LTDA	55.442.589/0001-70	125.796,00
60/2026	VISIGLASS COMERCIAL COMPONENTES DE VIDRO E PRODUTOS LTDA	59.015.441/0001-00	18.450,00

Os preços registrados poderão ser consultados na íntegra junto ao endereço eletrônico <http://pmsjorge.com.br>

São Jorge D'Oeste/Pr, 14/04/2026 –

GELSON COELHO DO ROSÁRIO –

Prefeito.

Publicado por:

Franciela Carletto Wulff

Código Identificador: 916FDF70

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA Nº 15/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Licitação Modalidade: Dispensa Nº 015/2026

Objeto:

Contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 75, inciso III, alínea a), da empresa: EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.813.237/0001-40, localizada no logradouro Avenida Duque de Caxias, Nº 179, Bairro Centro, CEP 86.935-000, Lunardelli/PR, para a aquisição de autoclave horizontal visando a continuidade dos serviços de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Oeste/PR.